



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO



OFÍCIO Nº 632 – P

Palmas, 03 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**WANDERLEI BARBOSA**  
Governador do Estado do Tocantins  
Palácio Araguaia  
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Autógrafo de Lei nº 72/2025, originário do Projeto de Lei nº 861/2024, de autoria do Deputado Cleiton Cardoso, que dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas prestadoras de serviços e concessionárias de água, luz, telefone e internet inserirem, nas faturas de consumo, mensagem de incentivo à doação de sangue.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

RECEBEMOS  
Em 04/06/2025  
Me [assinatura]